



LEI Nº 2.741, DE 10 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DOIS COMPUTADORES E DUAS IMPRESSORAS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Delegacia de Polícia do Município de Lorena**, dois computadores Motherboard FIC AE31 AND Audio/Video e duas impressoras HP Desk Jet 840.

Artigo 2º - ~~As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento de 2002.~~

Artigo 3º - Esta Lei entrará na vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

P.M. de Lorena, 10 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação